



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 004 / 2023

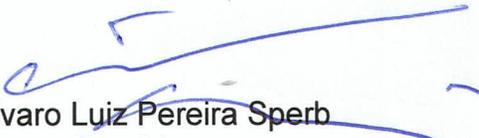
Autoriza a Mesa Diretora a conceder aumento real aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º Fica autorizada a Mesa Diretora a conceder aumento real aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 4,21% (quatro por cento e vinte e um centésimos), que deverá ser pago a partir de 01 de janeiro de 2023.

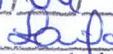
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, especialmente a rubrica:
3.1.90.11.01.01 - Vencimentos e vantagens fixas servidores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Encruzilhada do Sul, 10 de abril de 2023.


Álvaro Luiz Pereira Sperb
Presidente
Vereador do MDB

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTÓCOLO
Hora 16:00h Nº 16007
Em 10/04/23

Responsável


Simone dos Santos Bertal
OAB/RS 115.537
Consultora Jurídica
Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

visto
em 10.04.23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

JUSTIFICATIVA

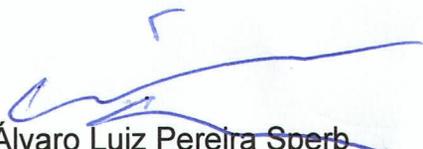
Submeto à apreciação dos senhores vereadores o presente projeto de lei, o qual "Autoriza a Mesa Diretora a conceder aumento real aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal".

Justifica-se a apresentação deste projeto de lei tendo em vista que há vários anos não é dado aumento real aos servidores da Câmara de Vereadores, sendo dada apenas a reposição salarial, de acordo com o art. 37, X da Constituição Federal.

Assim, fica justificada a apresentação do presente projeto de lei.

Contando com a devida atenção dos senhores vereadores e seu apoio à matéria apresentada, peço a aprovação do presente projeto de lei.

Encruzilhada do Sul, 10 de abril de 2023.


Álvaro Luiz Pereira Sperb
Presidente
Vereador do MDB